



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 20 DE FEVEREIRO 2015 – ANO XXV - 1.302 – SUPLEMENTO

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.131 de 20 de fevereiro de 2015.

(Projeto de Lei Complementar nº. 3/2015)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.119/14 – LDO exercício de 2015 e dá outras providências”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.119, de 9 de setembro de 2014 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.13.00

OBJETIVO: Implementar, fomentar e manter obras e serviços públicos que viabilizem construções e reparos de pequeno, médio e grande porte, que sirvam a consecução dos objetivos institucionais da administração pública, bem como a satisfação das necessidades sociais básicas da cidadania

JUSTIFICATIVA: Estabelecimento de estratégias de ações para que dentro de um cronograma preciso, o conjunto de obras propostas por cada departamento diretamente interessado, possa se efetivar através de ações concretas do poder público municipal, inclusive por meio de possíveis parcerias que venham a se estabelecer.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda operacional da área	Atendimento a demanda da área (%)	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 39.949.208,37

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.02

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 15

SUBFUNÇÃO: INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 451

PROGRAMA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

AÇÕES

PROJETO: CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Prédios/Equipamentos Públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 643.100,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.02

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 452

PROGRAMA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

AÇÕES

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.006

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 7.832.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.02

FUNÇÃO: SANEAMENTO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 17

SUBFUNÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 512

PROGRAMA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

AÇÕES

PROJETO: OBRAS DE SANEAMENTO

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.008

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 13.821.400,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.02

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 452

PROGRAMA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.026

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a demanda por obras (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 13.821.400,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.02

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 452

PROGRAMA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.028

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 1.122.193,69

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$5.766.208,37 (cinco milhões setecentos e sessenta e seis mil duzentos e oito reais e trinta e sete centavos), obedecendo as seguintes fichas despesa:

Ficha	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
501	Obras	01	3.409.000,00
10501	Obras	02	676.281,60
10508	Obras	02	158.400,00
10515	Obras	02	310.312,73
10516	Obras	02	38.880,96
10523	Obras	02	680.233,08
11499	Obras	05	493.100,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$3.409.000,00 (três milhões quatrocentos e nove mil reais);
- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$2.357.208,37 (dois milhões trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de fevereiro de 2015.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de fevereiro de 2015 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **Rogério José Dállo** - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.132 de 20 de fevereiro de 2015.

(Projeto de Lei Complementar nº. 4/2015)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.119/14 – LDO exercício de 2015 e dá outras providências”.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.119, de 9 de setembro de 2014 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO: Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA: Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda escolar	Alunos aprovados (%)	95,00	95,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 85.606.612,16

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

PROJETO: CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Prédios/Equipamentos Públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 150.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 1.348.232,46

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361
PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
AÇÕES
PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Prédios/Equipamentos Públicos demandados (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 3.650.347,66
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12
SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361
PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
AÇÕES
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
95,00 Atendimento a demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 45.195.541,48
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.983.580,12 (dois milhões novecentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta reais e doze centavos), obedecendo as seguintes fichas despesa:

Ficha de Despesa	Órgão	Fonte	Valor
80	Educação	01	259.000,00
87	Educação	05	374.232,46
92	Educação	02	1.561.282,35
93	Educação	05	789.065,31

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$108.541,48 (cento e oito mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), na seguinte conformidade:

Ficha	Despesa	Órgão	Fonte	Valor
Especial	3.3.90.30	Educação	02	108.541,48

Art. 4º Os créditos adicionais suplementar e especial abertos nos artigos 2º e 3º serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), das seguintes fichas de despesa:

Ficha de Despesa	Órgão	Fonte	Valor
71	Educação	01	150.000,00
72	Educação	01	59.000,00
73	Educação	01	50.000,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$482.773,94 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos);

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$2.350.347,66 (dois milhões trezentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 20 de fevereiro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de fevereiro de 2015 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **Rogério José Dália** – Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 5.672

de 20 de fevereiro de 2015.

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Fernando Bandeira de Mello Marins**”, o imóvel público que abriga a sede administrativa do Parque Tecnológico de Botucatu, localizado na Rodovia Gastão Dal Farra, km 06, Botucatu/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de fevereiro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de fevereiro de 2015 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.114

de 18 de fevereiro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 3063/15; 4080/15; 4179/15; 3047/15; 2681/15 e 4132/15, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$462.843,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
58	Planejamento	50.000,00
60	Planejamento	10.000,00
184	Administração	60.000,00
67	Jurídica	30.800,00
646	Desenvolvimento	30.000,00
684	Desenvolvimento	170.000,00
687	Desenvolvimento	100.000,00
11314	Esportes	12.043,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais, até o limite de R\$450.800,00 (quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
55	Planejamento	50.000,00
56	Planejamento	10.000,00
185	Administração	60.000,00
65	Jurídica	30.800,00
647	Desenvolvimento	30.000,00
677	Desenvolvimento	270.000,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$11.870,47 (onze mil oitocentos e setenta reais e quarenta e sete centavos);

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$172,53 (cento e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de fevereiro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de fevereiro de 2015 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **Rogério José Dália** – Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.115

de 18 de fevereiro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2692/15, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$793.804,75 (setecentos e noventa e três mil oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
110	Educação	124.301,67
114	Educação	541.784,31
163	Educação	127.718,77

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

d) Proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$127.718,77 (cento e vinte e sete mil setecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
150	Educação	62.000,00
151	Educação	52.000,00
168	Educação	13.718,77

e) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$5.295,49 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos);

f) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$660.790,49 (seiscentos e sessenta mil setecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de fevereiro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de fevereiro de 2015 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **Rogério José Dália** – Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.116

de 20 de fevereiro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os Processos Administrativos nºs 2.139/15; 2.140/15; 2.141/15; 2.142/15 e 2.584/15 e consoante Lei Complementar nº 1.131/2015, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$5.766.208,37 (cinco milhões setecentos e sessenta e seis mil duzentos e oito reais e trinta e sete centavos), obedecendo as seguintes fichas despesa:

Ficha	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
501	Obras	01	3.409.000,00
10501	Obras	02	676.281,60
10508	Obras	02	158.400,00
10515	Obras	02	310.312,73
10516	Obras	02	38.880,96
10523	Obras	02	680.233,08
11499	Obras	05	493.100,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$3.409.000,00 (três milhões quatrocentos e nove mil reais);

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$2.357.208,37 (dois milhões trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de fevereiro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de fevereiro de 2015 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **Rogério José Dália** – Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.117

de 20 de fevereiro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e especial”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os Processos Administrativos nºs 1.339/15; 1.340/15; 1.410/15; 1.411/15 e 1.730/15 e consoante Lei Complementar nº 1.132/2015, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.983.580,12 (dois milhões novecentos e oitenta e três mil quinhentos e oitenta reais e doze centavos), obedecendo as seguintes fichas despesa:

Ficha de Despesa	Órgão	Fonte	Valor
80	Educação	01	259.000,00
87	Educação	05	374.232,46
92	Educação	02	1.561.282,35
93	Educação	05	789.065,31

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$108.541,48 (cento e oito mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), na seguinte conformidade:

Ficha	Despesa	Órgão	Fonte	Valor
Especial	3.3.90.30	Educação	02	108.541,48

Art. 3º Os créditos adicionais, suplementar e especial, abertos nos artigos 1º e 2º serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), das seguintes fichas de despesa:

Ficha de Despesa	Órgão	Fonte	Valor
71	Educação	01	150.000,00
72	Educação	01	59.000,00
73	Educação	01	50.000,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$482.773,94 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos);

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$2.350.347,66 (dois milhões trezentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de fevereiro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de fevereiro de 2015 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.118

de 20 de fevereiro de 2015.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 23 de fevereiro, p.f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Secretário Estadual de Agricultura e Abastecimento, Arnaldo Jardim, D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 23 de fevereiro, p.f., Arnaldo Jardim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de fevereiro de 2015.

João Cury Neto – Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de fevereiro de 2015, 159º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **Rogério José Dália** – Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 10.398

de 18 de fevereiro de 2015.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 16.413/2014, R E S O L V E:

I - A Comissão Municipal do Projeto Estadual do Leite “**VIVA LEITE**”, constituída pela Portaria nº 8.073, de 20 de junho de 2012, alterada pela Portaria nº 9.788, de 26 de maio de 2014, fica alterada na seguinte conformidade:

- Representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Titular: **Cleide Regina Delgado** – RG nº 16.145.969-9

Suplente: **Fernanda Aparecida Percário** – RG nº 25.269.981-5

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Iara Cristina de Souza Albano Cavallari** – RG 23.010.776-X

Suplente: **Miriam Roma Ferreira** – RG nº 22.328.122-0

- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: **Nilza Pinheiro dos Santos** – RG 7.277.130

Suplente: **Priscila Marta Andriani Neves** – RG nº 30.580.802-3

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de fevereiro de 2015.

João Cury Neto – Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 18 de fevereiro de 2015, 159º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **Rogério José Dália** – Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente